



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 497 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL AS DOTAÇÕES, COM A FINALIDADE DE REFORÇAR E ADEQUAR RECURSOS DE VINCULAÇÃO ESTADUAL, PARA ATENDIMENTO, AS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA- PSF(PCFP ATENÇÃO BÁSICA), DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MESQUITA, POR INTERMÉDIO DA SESDEC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte, **LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar no orçamento vigente, a importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), de acordo com as especificações de seus recursos e a favor da seguinte unidade orçamentária:

<b>FONTE 024</b>	<b>180.000,00</b>
------------------	-------------------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

**2013.10.301.0056.2.046** Viabilização do PSF/agente comunitário e cuidadores

**ELEMENTO DA DESPESA:**

4.4.90.52.00.00.24 Equip. e Material Permanente	<b>NOVA</b>	180.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>180.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, advirão do repasse de recursos a conta de Receita 1.7.2.1.33.15.00.00 – PCFP/Prog. Saúde Família – PSF a fonte 042, objetivando a assistência para aquisição de Estratégicos na atenção básica ao Programa de Saúde Família desenvolvendo no Município de Mesquita – RJ, e ao que norteia a Lei nº 40320, de 17 de março de 1964, e seu acompanhamento ao balancete mensal da receita em seus lançamentos contábeis, descritos, conforme abaixo:

**Parágrafo 1º** - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

17.21.33.15.00.000	PCFP/Prog. Saúde Família - PSF	180.000,00
--------------------	--------------------------------	------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 12 de dezembro de 2008.

**Artur Messias**  
**Prefeito**